

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Barclays Vida y Pensiones, Compañía de Seguros, S.A.U.

para

Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros **Barclays Vida y Pensiones, Compañía de Seguros, S.A.U.**, com morada em Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Piso 9A, em Lisboa, foi autorizada a transferir parte da sua carteira de seguros do ramo Vida, para a empresa de seguros **Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros**, com morada em Centro Comercial Colombo, Torre Oriente, Avenida Colégio Militar, 37F, em Lisboa, exercendo ambas as seguradoras a atividade seguradora em Portugal em regime de estabelecimento.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 29 de fevereiro de 2016

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



José Figueiredo Alმაça
Presidente



Maria de Nazaré Barroso
Vogal